

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA

1 Ata da reunião extraordinária do Conselho de Curadores da Fundação Municipal de Ensino  
2 Superior de Marília. Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezenove, na sala  
3 de reuniões da Diretoria, na Avenida Monte Carmelo, número oitocentos, reuniram-se os  
4 senhores curadores, conforme livro de presença número três, às folhas oitenta e oito verso,  
5 atendendo a convocação do Senhor Presidente, Professor José Carlos Nardi, através do ofício  
6 de número noventa e três, datado de vinte e um de maio de dois mil e dezenove. Justificaram  
7 ausência os senhores: Padre José Carlos Dias Toffoli, Ricardo Sevilha Mustafá, Alysso Alex  
8 Souza e Silva e Henrique Caetano Mingoranci Bassin. O Senhor Presidente lembra que não  
9 houve indicação dos representantes do CREMESP e da Secretaria de Estado da Saúde. Iniciou  
10 a reunião às nove horas, para discutir os itens da pauta. **I – Assuntos para deliberação: Item**  
11 **1:** C.I. DRH nº 473/2019 - Transformação do cargo de auxiliar de enfermagem para o cargo  
12 de visitador sanitário retroativo a 31/12/1994. O Senhor Presidente convidou o Senhor Moacir  
13 da Silva Carvalho para explicar sobre o referido comunicado encaminhado pela Diretora da  
14 Divisão de Recursos Humanos, a seguir descrito: “Considerando: Em outubro de 1994 através  
15 de estudo pormenorizado realizado por uma consultoria que teve como um dos seus objetivos  
16 a reorganização dos cargos, distribuição dos recursos humanos e suas jornadas de trabalho,  
17 bem como a recuperação dos valores de remuneração e implantação de novas políticas de  
18 Recursos Humanos, ficou, entre outros, reclassificado o referido cargo de visitador sanitário  
19 para o cargo de auxiliar de enfermagem, sem ônus financeiros para a Instituição, visto que o  
20 referido cargo de visitador sanitário pertencia a mesma classe e nível salarial do auxiliar de  
21 enfermagem e atribuições compatíveis, tratando-se apenas de alteração da denominação do  
22 cargo. Em 2009 através de um recadastramento de dados dos funcionários, a Divisão de  
23 Recursos Humanos constatou que a Sra. Aparecida Maura Ferreira Ragassi, reclassificada na  
24 época nos moldes acima citados, não possuía a formação exigida para exercer o cargo de  
25 auxiliar de enfermagem. A vista desse quadro e em face do princípio administrativo de que a  
26 Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo, a Instituição procedeu à  
27 retificação do Quadro, no sentido de retornar a existência de 01 cargo de visitador sanitário e  
28 reduzindo 01 cargo de auxiliar de enfermagem, tanto no número fixado, bem como, no  
29 número provido. Insta, também, consignar que essa correção formal e saneadora não  
30 apresentou qualquer prejuízo tanto para a Administração como para a servidora, haja vista que  
31 a remuneração é mantida na mesma faixa salarial e suas atribuições são executadas dentro da  
32 área da Vigilância Epidemiológica. Porém no julgamento das contas do exercício de 2009, o  
33 Tribunal de Contas do Estado entendeu pela necessidade da criação do referido cargo de  
34 visitador sanitário pelo Conselho de Curadores da FUMES. Assim, em face do exposto e com  
35 vistas à formalização do ato corrigido em 2009, em observância ao princípio da legalidade,

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA

36 solicito a transformação do cargo de auxiliar de enfermagem para o cargo de visitador  
37 sanitário, excepcionalmente em caráter retroativo a 31/12/1994, cargo este existente no rol  
38 dos cargos da Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília desde 01/09/1985, tudo  
39 para a regularização definitiva do ocorrido.” O Senhor Moacir informou que a referida  
40 funcionária tem ciência desta situação, esclarecendo as demais dúvidas dos Senhores  
41 Conselheiros. O Conselheiro Márcio pediu vista, a qual os demais conselheiros julgaram ser  
42 desnecessária. Colocado em votação: sete votos a favor e uma abstenção do conselheiro  
43 Márcio. A transformação de um cargo de auxiliar de enfermagem para um cargo de visitador  
44 sanitário da Senhora Aparecida Maura Ferreira Ragassi, excepcionalmente em caráter  
45 retroativo a trinta e um de dezembro de um mil novecentos e noventa e quatro foi aprovado  
46 sem ressalvas pela maioria dos presentes. **2. C.I. DRH nº 474/2019** - Extinção do cargo de  
47 Auxiliar de Enfermagem do Trabalho e transformação de um cargo de Técnico de  
48 Enfermagem em um cargo de Técnico de Enfermagem do Trabalho. O Senhor Presidente  
49 passou a palavra para o Senhor Moacir explicar sobre o assunto, procedendo a leitura do  
50 comunicado encaminhado pela Senhora Lúcia de Fátima Furlan Borges, Diretor da Divisão de  
51 Recursos Humanos: “Considerando: - Deliberação do Conselho de Curadores em reunião do  
52 dia 21/08/2018 para a reestruturação do SESMT FUMES, face ao E-Social; - Abertura de  
53 Concurso para o preenchimento das vagas; - Concurso para Auxiliar de Enfermagem do  
54 Trabalho realizado no período de 16/09/2018 a 07/12/2018 com requisito do curso de Auxiliar  
55 de Enfermagem do Trabalho e registro no Conselho de Classe; - Três candidatas classificadas  
56 e somente uma candidata possuir o requisito mínimo para contratação, porém não foi  
57 aprovada na experiência; - O Técnico de Enfermagem do Trabalho é um profissional mais  
58 qualificado. Assim em face do exposto, solicito a extinção de cargo de Auxiliar de  
59 Enfermagem do Trabalho e a transformação de um cargo vago de Técnico de Enfermagem em  
60 um cargo de Técnico de Enfermagem do Trabalho, visto que o custo será de R\$160,67 (cento  
61 e sessenta reais e sessenta e sete centavos) mensalmente incluindo 1/12 de 13º salário e 1/12  
62 de férias.” Prestados os devidos esclarecimentos pelo Senhor Moacir, após ampla discussão  
63 entre os conselheiros e colocada em votação, a solicitação para extinção do cargo de Auxiliar  
64 de Enfermagem do Trabalho e transformação de um cargo de Técnico de Enfermagem em um  
65 cargo de Técnico de Enfermagem do Trabalho foi aprovada sem ressalvas por unanimidade  
66 dos presentes. **II – Informes: 1. Esclarecimentos sobre a variação das despesas**  
67 **acumuladas com Pessoal Administrativo e Faculdade no comparativo dos meses de**  
68 **janeiro e fevereiro de 2018 x 2019, solicitados na Reunião Ordinária realizada em 16 de**  
69 **abril de 2019:** Com a palavra, o Senhor Tesoureiro apresentou os motivos encaminhados pela  
70 Divisão de Recursos Humanos, que desencadearam esta variação: reajuste salarial 3,5% a

M

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA

71 folha de pagamento em abril/2018 e reflexos; alteração de nomenclatura e adequação salarial  
 72 para reestruturação do SESMT em cumprimento ao e-Social, aprovado pelo Conselho de  
 73 Curadores na reunião ordinária de 21/08/2018; contratação em janeiro/2019 de cinco  
 74 profissionais para compor a equipe do SESMT FUMES e reflexos; designação e exoneração de  
 75 cargos 2018 e 2019 e reflexos; implantação em janeiro/2019 do auxílio alimentação na folha de  
 76 pagamento e reflexos. Explanou que, conforme resumo geral das folhas de pagamento de  
 77 janeiro e fevereiro de 2018 e 2019, o aumento de R\$ 432.982,78 (quatrocentos e trinta e dois  
 78 mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos) das despesas na conta contábil –  
 79 Pessoal Administrativo e Faculdade foram distribuídos em vários eventos da folha de  
 80 pagamento: salário base, anuênio, insalubridade, periculosidade, adicional noturno, dedicação  
 81 exclusiva, abono pecuniário, médias de férias, 1/3 férias, gratificação MPT, gratificação de  
 82 carreira, adicional de cargo. **2. Relatório de Atividades FUMES 2018.** Será encaminhada por  
 83 e-mail. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, agradecendo a  
 84 presença de todos e, eu, José Augusto Sgarbi, secretário, lavro a presente ata que após lida e  
 85 aprovada será assinada por mim e pelos demais curadores presentes à reunião. Após o término  
 86 da leitura, apesar de ter participado durante toda a reunião e discussão, inclusive votando nos  
 87 itens para deliberação, o Conselheiro Márcio Rogério de Oliveira de Freitas recusou assinar,  
 88 informando que por não ter constado em ata a sua manifestação quanto a possibilidade da  
 89 transformação de todos os cargos de Auxiliar de Enfermagem para Técnico de Enfermagem na  
 90 FUMES. O assunto não foi inserido na ata por se tratar de reunião extraordinária, apenas  
 91 constar informes específicos, bem como não havia mais quórum para votar a inserção na ata da  
 92 manifestação proposta. //////////////////////////////////////

93 José Augusto Sgarbi \_\_\_\_\_  
 94 Aristeu Carriel \_\_\_\_\_  
 95 Claudionor Moura \_\_\_\_\_  
 96 Haydée Maria Moreira \_\_\_\_\_  
 97 José Carlos Nardi \_\_\_\_\_  
 98 José Raphael de Moura Campos Montoro \_\_\_\_\_  
 99 Márcio Rogério de Oliveira de Freitas \_\_\_\_\_  
 100 Maria Aparecida Cidrão \_\_\_\_\_